REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 084/2016

Denomina de Ebomi Cidália Soledade um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O Caminho “B -1, Qd. B” – Fazenda Grande II, codlog nº 10837, que tem início e fim na Rua Professora Julieta Fahel Guimarães, codlog nº 10836, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.575,500, Y –8.573.608,340 e finais X - 564.656,930, Y - 8.573.860,830, Folha Sicad 133.410, passa a ser denominado **Rua Ebomi Cidália Soledade.**

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires